

ANEXO XII - MINUTA DE TERMO DE ADESÃO DE PESSOA FÍSICA

O **MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, doravante denominado **CGU**, sediada em Brasília-DF, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco A, Brasília/DF, neste ato representado pelo Ministro de Estado da Transparência e Controladoria-Geral da União e a **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, doravante denominada **AGU**, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Lote 5/6, Ed. Multi Brasil Corporate, Brasília/DF, neste ato representada pela(o) Advogada(o)-Geral da União, doravante denominadas **INSTITUIÇÕES CELEBRANTES**, signatários de Acordo de Leniência com a Odebrecht S.A. ("**RESPONSÁVEL COLABORADORA**") que firma referido acordo por si e pelas empresas que integram o seu grupo econômico ("Acordo de Leniência"), de um lado, e (inserir dados, inclusive telefone celular e e-mail, de pessoa física que pretenda aderir ao Acordo, nos termos da sua cláusula 1.5.2) (doravante denominado "**ADERENTE**"), de outro, tendo em vista a previsão da cláusula 1.5.2 do referido Acordo de Leniência, celebram o presente Termo de Adesão ao Acordo de Leniência (doravante denominado "Termo de Adesão"), conforme os termos que seguem.

Cláusula 1ª. O Sr.(a) [inserir dados do Aderente] realizou esforços conjuntos com a **RESPONSÁVEL COLABORADORA** para produzir o conjunto de informações, documentos e outros elementos comprobatórios entregues às **INSTITUIÇÕES CELEBRANTES** no âmbito do Acordo de Leniência e, por meio deste instrumento, adere ao Acordo de Leniência, em conformidade com a sua cláusula 1.5.2.

Cláusula 2ª. O Aderente assume o dever de continuar cooperando perante as **INSTITUIÇÕES CELEBRANTES** com as investigações dos atos ilícitos objeto do Acordo de Leniência aos quais esteja vinculado, na medida em que disponha de informações ou dados de corroboração adicionais que sejam úteis às **INSTITUIÇÕES CELEBRANTES**, devendo comparecer, às suas expensas, a qualquer ato, procedimento ou processo judicial ou extrajudicial com relação aos quais seja intimado com antecedência razoável e por escrito.

Cláusula 3ª. O Aderente será intimado pessoalmente ou na pessoa de seus advogados por meio de carta oficial ou notificação emitida pelas **INSTITUIÇÕES CELEBRANTES** no seu endereço indicado neste instrumento, sendo válida o envio de mensagem eletrônica para o *e-mail* acima fornecido, com relação a qualquer ato ou demanda decorrente do Acordo de Leniência.

Cláusula 4ª. A cooperação assegura aos Aderentes os benefícios previstos na cláusula 11.4 que tratam da não instauração de processos administrativos e judiciais, provocados pela **CGU** e **AGU**, assim como da extinção dos processos existentes relacionados aos fatos objeto do Acordo.

Cláusula 5ª. Todos os benefícios decorrentes do Acordo de Leniência são estendidos ao Aderentes por meio deste instrumento, especialmente os benefícios descritos na cláusula 11.4 que tratam da não instauração de processos administrativos e judiciais, provocados pela **CGU** e **AGU**, assim como da extinção dos processos existentes relacionados aos fatos objeto do Acordo.

Brasília, [dia] de [mês] de [ano]

[inserir campos de assinatura da pessoa física e das autoridades]